L E I ..... N.º 23/66

SÚMULA - Autoriza a aquisição de veículo auto-motor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para o Departamento de Viação e Obras Públicas do Município, um Pick-Up Jeep, 4 x 4, pelo preço de Cr$7.536.000 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros).

ART. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da verba 5.0-4120.00-04.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 1.966.

MILTON LUIS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL